



LEI Nº 140, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009

EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargos públicos nos quadros do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social, 1 (um) cargo efetivo de Agente Administrativo, símbolo PPI, vinculado ao Gabinete do Secretário de Assistência Social.

Art. 2º. Fica criado no quadro da Secretaria Municipal de Saúde, 1 (um) cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, símbolo PPI, ficando este e os demais cargos anteriormente criados com a mesma denominação, vinculados à Unidade Mista de Saúde Maria Silva.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapetim, 21 de setembro de 2009

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal